

Enelto Ramos da Silva  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por André Clarintino da Silva

### Procuradoria Jurídica

#### DECRETO Nº 1077 Janeiro/2022 Comissão Avaliadora da Prova Prática

DECRETO Nº 1077

Sonora, 27 de janeiro de 2022.

*Nomeia membros para constituir a Comissão Avaliadora da Prova Prática, do Processo Seletivo edital 001/2022, da Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e dá outras providências.*

**O Prefeito do Município de Sonora**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso V do Art. 65 na Lei Orgânica do Município.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Constitui a Comissão Avaliadora da Prova Prática, do processo seletivo, edital 001/2022, para seleção de profissionais a serem contratados em caráter temporário, por prazo determinado.

**Art. 2º** - A Comissão do Processo Seletivo será composta pelos seguintes membros:

1 - Leandro Taveira Lima

2 - Tiago Nascimento de Oliveira

3 - Edvanio Medeiro dos Santos

**Art. 3º** - A Comissão Avaliadora da Prova Prática está vinculada à Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que tomará as providências necessárias para o seu funcionamento.

**Art. 4º** - A Comissão será presidida pelo servidor **Leandro Taveira Lima**, o qual poderá assinar Edital e demais documentos inerentes.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Enelto Ramos da Silva**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por André Clarintino da Silva

### EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Sonora, estado de Mato Grosso do Sul, torna público a abertura de processo seletivo simplificado para a contratação temporária do seguinte profissional: ENGENHEIRO, MOTORISTA I e

OPERADOR DE MAQUINAS I, para exercer as suas funções na Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissional **ENGENHEIRO CIVIL, MOTORISTA I e OPERADOR DE MAQUINAS I**, em razão do aumento da demanda e, embora aberta a vaga para lotação no último concurso público, houve desistência de aprovados, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, para atender, Gerência Municipal de Obras e Serviços Públicos.

#### 1. DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:

As funções do cargo indicado no presente Edital são aquelas definidas na Lei Complementar nº 050/2010 Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores do Poder Executivo, para provimento efetivo, bem com as descritas no item 6 do presente Edital. A remuneração e carga horária estão definidas no Anexo I deste Edital. (conforme LC50/2010).

#### 2. DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Atender necessidade temporária da Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

#### 3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

**3.1-Período: 31/01/2022 e 04/02/2022. 3.2-Horário: 07 às 13:00 horas.**

**3.3-Local: Gerência de Obras e Serviços Públicos, localizado na Rua do Cedro nº. 262** 3.4- Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas deste Edital, que constituem as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento.

3.5 -As inscrições serão requeridas em ficha própria, que deverá ser preenchida em letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas que deixem dúvidas na interpretação, nem omissão de dados solicitados, sob pena de indeferimento da inscrição e eliminação do candidato. A ficha de inscrição será entregue ao candidato, no ato da inscrição.

3.6-É vedada a inscrição condicional ou por correspondência, contudo será permitida a inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandato e cópia de documento, oficial e com foto, do procurador.

#### 4. DOS REQUISITOS:

4.1-São requisitos para inscrição no Processo Seletivo Simplificado:

a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b. Ter a escolaridade mínima para o cargo exigida no presente Edital;

- c. Estar em dia com suas obrigações eleitorais
- d. Estar em dia, os candidatos do sexo masculino, com suas obrigações militares.
- e. Não ter qualquer restrição de ingresso no serviço público.

5. **DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:**

5.1- Os candidatos junto a ficha de inscrição no processo seletivo deverão apresentar cópia dos seguintes documentos:

- a. Documento de identidade;
- b. CPF;

Certidão de Quitação Eleitoral (emitida pelo Cartório Eleitoral ou pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));

Certificado de Reservista ou Documento militar (obrigatório para os candidatos do sexo masculino com idade inferior a 45 anos e para os candidatos do sexo masculino que completaram 45 anos de idade este ano);

Comprovante de residência;

título de eleitor;

carteira de trabalho e cartão do PIS/PASEP, frente e verso;

certidão de casamento, união estável, óbito do cônjuge, ou averbação, quando houver;

- a. CPF do cônjuge ou companheiro, quando houver;
- j. certidão de nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos de idade, se houver;
- ax. Comprovante de escolaridade para o cargo de Operador de máquinas I e motorista I, conforme exigido no item 4 deste Edital;
- all. histórico escolar ou certificado de conclusão para o cargo de engenheiro civil, conforme exigido no item 6 do edital;
- n. ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante, conforme estabelecido no Item 2.

o.

6. **DA FUNÇÃO, DA ESCOLARIDADE/REQUISITOS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E DO VENCIMENTO**

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	VAGA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO MENSAL
Engenheiro Civil	Nível Superior em Engenharia Civil e registro profissional no Conselho da Categoria.	01	40H semanais	R\$ 5.232,39
Motorista I	4ª Série do Ensino Fundamental e CNH Classe D ou E	02	40h Semanais	R\$ 1.637,43
Operador de MAQUINA I	4ª Série do Ensino Fundamental e CNH Classe D ou E	02	40 Semanais	R\$ 1.479,02

7. **ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

1. **Engenheiro Civil**

- a. desenvolver projetos de infraestrutura e estruturais de loteamentos e urbanização;
- b. preparar pastas técnicas para obtenção de recursos externos e processos licitatórios;
- c. dirigir e acompanhar execução de obras;
- d. avaliar situação de risco envolvendo inundações, desmoronamentos, deslizamentos, edificações: avaliar as condições físicas dos prédios municipais;
- c. emitir pareceres em protocolos de reformas, demolições e construções em áreas envoltórias e bens tombados;
- d. promover vistorias técnicas;
- c. emitir e calcular laudos e cálculos estruturais;
- d. analisar protocolos e plantas do município;
- e. avaliar imóveis;
- f. estabelecer diretrizes várias;
- g. orientar e coordenar equipes de trabalho junto às obras e reformas;
- h. atender e orientar o público em geral;
- a. executar outras atividades compatíveis com o cargo.

2. **Motorista I - caminhões:**

- a. dirigir caminhões observando os cuidados necessários no transporte e acomodação de carga e pessoas;
- b. manter a velocidades permitidas observando as regras de transito;
- c. zelar pela segurança das pessoas e dos materiais e equipamentos transportados;
- d. zelar pela documentação e conservação do veículo.

3. **Operador de Máquina I**

- a. Conduzir e Operar veículos pesados do tipo pá carregadeira, motoniveladora, rolo compactador e outros similares;
- a) efetuar transporte de cargas;
- c) verificar as condições de funcionamento e nível de combustível; d). Zelar pela manutenção e conservação da máquina.
8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:
1. O processo seletivo será realizado em duas fases:
- a. A fase de caráter classificatório - consistirá em avaliação de títulos, pela Comissão Municipal designada para este fim, bem como a avaliação do tempo de serviço;
- b. A fase de avaliação prática, será de caráter eliminatório, será aplicada somente aos candidatos classificados na prova de títulos.
- c.
9. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS:
- 9.1- A Avaliação de títulos, de caráter classificatório, visa avaliar os títulos e contagem de tempo de serviço e formação profissional, na forma do Anexo II e III do presente Edital;
- 9.2- A comprovação da experiência profissional no serviço público será feita pela apresentação do original ou fotocópia autenticada da declaração, atestado ou certidão de tempo de serviço fornecida pelo setor competente, em papel timbrado, datado e assinado pelo emitente, indicando o tempo de efetivo exercício e o cargo desempenhado.
- 9.3 - A comprovação do tempo de serviço em empresa privada deverá ser feita com cópia da Carteira de Trabalho, contendo fotografia e dados, com identificação completa do contrato de trabalho. No caso de contrato ainda em vigor, apresentar atestado de continuidade do contrato pelo respectivo empregador.
- 9.4- Em hipótese alguma será aceita comprovação de tempo de serviço fora dos padrões especificados neste Edital.
5. - Será considerado como data limite para a conclusão de cursos e/ou contagem de tempo a publicação deste edital
6. A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a vinte pontos, conforme os seguintes critérios do anexo II.
- 7.
9. - DA PROVA PRÁTICA:
1. A prova prática realizar -se- á na cidade de Sonora, MS. a data prevista para a realização da mesma consta do cronograma (ANEXO IV)
2. A prova prática, de caráter eliminatório será aplicada somente aos candidatos classificados na prova de títulos.
- a. MOTORISTA I – CAMINHOES – A prova pratica será composta por atividades de percursos por ruas, avenidas, e/ou outros locais próprios para este tipo de avaliação;
- b. OPERADOR DE MAQUINAS I – A prova prática será composta por verificação preliminar das condições da máquina e operacionalização da mesma;
- c. ENGENHEIRO CIVIL – A prova prática será composta de atividades utilizando o programa AutoCAD 2020, ou posterior, e o programa Microsoft Excel, abordando os conteúdos: compatibilização de projetos Estruturas de concreto; instalações prediais elétricas e hidrossanitárias, planejamento, controle e orçamento de obras, Execução das mesmas.
11. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADOS E PRAZOS DE VALIDADE:
1. - A listagem da classificação dos candidatos será elaborada por ordem decrescente, com publicação no Diário Oficial dos Municípios (Assomasul) e no mural da sede da Prefeitura do Município de Sonora, com 01 (um) dia para interposição de recurso.
2. - A listagem final com a classificação, pontuação de cada candidato e homologação, também será publicada no Diário Oficial dos Municípios e mural da sede da Prefeitura do Município de Sonora.
3. - Havendo empate na classificação final, a preferência será, nesta ordem, ao candidato:
- a. que tiver maior idade, no caso de se enquadrar na condição de idoso, conforme art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e suas alterações - Estatuto do Idoso;
- b. com maior pontuação em tempo de serviço;
- c. com maior pontuação em títulos;
- d. quem tiver maior idade
- 11.4- Os resultados de cada etapa obedecerão ao cronograma estabelecido no Anexo IV do presente Edital.
12. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
- 12.1. O Departamento de pessoal convocará os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória, para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional e do prazo da contratação (01 ano), renovável por igual período, a lotação, o horário de trabalho, a jornada de trabalho, do início de seu exercício, bem como da assinatura do contrato.
13. DA VISTA, REVISÃO E RECURSOS:
- 13.1- Os pedidos de revisão deverão ser protocolados na Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos até às 13 horas do primeiro dia útil seguinte ao dia da divulgação dos resultados.
- 13.2- Os pedidos de revisão não fundamentados serão imediatamente indeferidos.
14. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

14.1- Nenhum candidato poderá alegar desconhecer as normas contidas no presente Edital, que poderá ser impugnado, devendo apresentar razões por escrito dirigidas à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, mediante requerimento datado, protocolado no setor de protocolo desta Prefeitura, no prazo de 03 (três) dia útil a contar da publicação do edital.

14.2- A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação, ficando a convocação condicionada à necessidade, decorrente de excepcional interesse público.

14.3- Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e dados pessoais.

14.4- Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

14.5- Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada Sonora/MS, 26 de janeiro de 2022.

**Enelto Ramos da Silva**  
**Prefeito**

**Anexo I - Das funções, remuneração e carga horária**

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	VAGA	CARGA	VENCIMENTO
			HORÁRIA	MENSAL
<b>Engenheiro Civil</b>	Nível Superior em Engenharia Civil e registro profissional no Conselho da Categoria.	01	40H semanais	R\$ 5.232,39
<b>Motorista I</b>	4ª Série do Ensino Fundamental e CNH Classe D ou E	02	40h Semanais	R\$ 1.637,43
<b>Operador de Máquina I</b>	4ª Série do Ensino Fundamental e CNH Classe D ou E	02	40 Semanais	R\$ 1.479,02

**Anexo II - CONTAGEM DE TEMPO**

Discriminação	Pontuação	Nº Máximo de
<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Exercício profissional no cargo</b> ENGENHEIRO, MOTORISTA I e OPERADOR DE MAQUINAS, o tempo de serviço será considerado limitado a 5 anos. Da soma total será contado como ano integral, cada período de 12 meses. Em caso de saldo remanescente, quando já computado ao menos um período de 12 meses, este saldo, se igual ou superior a 10 meses, também será computado como um ano completo.</li> </ul>	2 pontos por ano Completo	10 pontos
<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Exercício profissional no setor público</b>, o tempo de serviço será considerado limitado a 5 anos. Da soma total será contado como ano integral, cada período de 12 meses. Em caso de saldo remanescente, quando já computado ao menos um período de 12 meses, este saldo, se igual ou superior a 10 meses, também será computado como um ano completo.</li> </ul>	2 pontos por ano Completo	10 pontos
Total		20 pontos

Data	Etapas
31/01/2022 à 04/02/2022	Inscrição dos Candidatos
07/02/2022	Divulgação dos inscritos
09/02/2022 à 11/02/2022	Prazo para Interposição de Recursos
14/02/2022	Divulgação do Resultado da prova de títulos homologação
15/02/2022 à 17/02/2022	Prazo para interposição de recursos da prova de títulos
21/02/2022	Prova prática
22/02/2022	Divulgação do Resultado da prova prática
23/02/2022 à 25/02/2022	Prazo para interposição de recursos da prova prática
03/03/2022 à 07/03/2022	Prazo para Interposição de Recursos
08/02/2022	Divulgação do Resultado Final

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Formulário de Inscrição Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) à seleção para atuar na Gerencia Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme Edital.

Nome completo			
Data de nascimento		Naturalidade	
RG	Órgão expedidor	CPF	
Endereço residencial			
Bairro		CEP	
CIDADE		ESTADO	
TELEFONE (S)			
EMAIL			

Declaro ser portador de deficiência física não impeditiva do exercício das funções:

( ) SIM / ( ) NÃO Informar a

deficiência: \_\_\_\_\_.

Sonora/MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO**MODELO DE RECURSO**

Candidato (A) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_ Solicitação de recurso/

impugnação contra: ( ) Publicação do Edital

( ) Resultado preliminar da Prova de Títulos. Justificativa:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Local e data----- 2022.

Assinatura do (a) candidato (a)

**Ficha de Controle de entrega de Documentos****Atenção:** somente serão recebidas cópia simples acompanhadas do original para conferência, ou cópia autenticada em cartório.

CANDIDATO : \_\_\_\_\_

Nº INSCRIÇÃO : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

1º - Formulário de Inscrição; ( )SIM / ( )NÃO.

2º - RG (ou documento equivalente, com foto) e CPF; ( )SIM / ( )NÃO.

3º - Diploma de Graduação ou Histórico de Graduação (nível médio), Diploma ou Certificado de Conclusão (nível técnico) ou comprovante de escolaridade (nível fundamental); ( )SIM / ( )NÃO;

4º - Documentos comprobatórios de pontuação de Títulos e contagem de tempo de serviço de acordo com o anexo II e III : ( )SIM / ( )NÃO ;

**NÚMERO DE DOCUMENTOS DO ITEM 4:** \_\_\_\_\_.

Observações:

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

Ass. Responsável pelo recebimento: \_\_\_\_\_ Mat. \_\_\_\_\_

**Comprovante de inscrição – Processo Seletivo Simplificado**

NOME CANDIDATO \_\_\_\_\_

Nº Inscrição: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data da inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Ass. Do responsável pelo recebimento: \_\_\_\_\_

Materia enviada por **Luiz Eduardo Ferreira da Silva**